

# INST.PREV.SERV.MUN.DE NOVA IGUACU - PREVINI

Nota de Empenho

Documento Nº  
117

Ficha:  
6

PROC. Nº 2017/05/424

FLS.: 60


|   |  |  |                             |
|---|--|--|-----------------------------|
| U.O<br>4001   | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA<br>Diretoria da Presidência | DATA DE EMISSÃO<br>30/06/2017  |                             |
| PROGRAM DE TRABALHO<br>40.01.04.122.5001.2.003  |  | DESCRIÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO<br>Manutenção das Ativ. Adm. e Operac. do PREVINI  |                             |
| ELEMENTO DE DESPESA<br>3.3.90.39.00.00.00   |  | DESCRIÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA<br>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica   |                             |
| TIPO EMPENHO<br>Estimativa  | MODALIDADE EMPENHO<br>Isenção de Licitação       | LICITAÇÃO<br>Isenção de Licitação  | PROCESSO                    |
| SALDO ANTERIOR<br>R\$30.657,62  |  | VALOR DO EMPENHO<br>R\$4.044,00  | SALDO ATUAL<br>R\$26.613,62 |
| VALOR POR EXTENSO<br>quatro mil e quarenta e quatro reais   |  |  |                             |
| CREDOR<br>573- CREDITO & MERCADO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA   |  |  |                             |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL   | INSCRIÇÃO ESTADUAL                               | CPF/CNPJ/MATRICULA<br>05.957.830/0001-25   |                             |
| ENDEREÇO<br>RUA XV DE NOVEMBRO  | CIDADE   | UF   | CEP                         |
| HISTÓRICO<br>VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA<br><br>FINANCEIRA, DURANTE SEIS MESES.  |  |  |                             |
| Emitido Por<br>Miguel Conceição Filho<br>Contador<br>Mat. nº 10/100.006-1 - PREVINI<br><i>Miguel Conceição Filho</i><br>Em 30, 06, 17                             |  | Márcia da Costa Melo<br>Chefe da Contabilidade<br>111/677-101-8<br><i>Márcia da Costa Melo</i><br>Em 30, 06, 17  |                             |
| Diretor Presidente<br><i>Jorge de A. Mussauer Segundo</i><br>Jorge de A. Mussauer Segundo<br>Diretor Presidente<br>Matr.: 60/200.021-1 - PREVINI<br>Em 30, 06, 17 |  | Diretor Administrativo e Financeiro<br><i>Leonardo de Faria Corrêa</i><br>Leonardo de Faria Corrêa<br>Diretor Administrativo e Financeiro<br>Matr.: nº 60/200.023-9 - PREVINI<br>Em 30, 06, 17 |                             |

À

Comissão Permanente de Licitação,

**AUTORIZO** à prorrogação do contrato de nº 014/PREVINI/2015,  
oriundo da Carta Convite nº 001, Licitação nº 005/2015.

Nova Iguaçu, 30 de Junho de 2017.



**JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO**  
Diretor Presidente  
Matrícula nº 60/200.021-1  
PREVINI

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/PREVINI/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU E A EMPRESA CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, doravante denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua Antenor de Moura Raunheitti, 95, Bloco J - Bairro da Luz - Nova Iguaçu - RJ - CEP: 26.260-050, inscrito no CNPJ sob o nº 03.450.083/0001-09, representado neste ato por seu Diretor Presidente, Jorge de Almeida Mussauer Segundo, e a empresa **CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ 11.340.009/0001-68, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 204, 1º andar, CEP: 11.010-150, Santos, SP, neste ato representada por **LUIZ FELIPE CARVALHO AFFONSO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresa, portador da Carteira de Identidade nº 46262120/SSP-SP, e CPF 367.275.448-08, residente e domiciliado na Rua Dom Duarte Leopoldo e Silva, nº 190, Santos, SP resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato prestação de serviço com fundamento no Processo Administrativo nº 2017/05/424, que se regerá pelo Decreto Municipal nº 8.360, de 29 de maio de 2009, bem como pelas normas gerais constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que se consideram integrantes do presente, observando-se, no mais, o que a seguir se dispõe:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 - Fica prorrogado em 12 (doze) meses, o Contrato de Prestação de Serviço nº 14/PREVINI/2015 que versa sobre a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria financeira em investimentos para o PREVINI.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES**

2.1 - O valor global deste aditivo é estimado em R\$ 8.088,00 (Oito Mil e Oitenta e Oito Reais), que correrão à conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho 40.01.04.122.5001.2.003, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, tendo sido empenhada a importância citada acima, de acordo com o empenho nº 117/2017, constante nos autos.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Se houverem despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA BASE LEGAL**

3.1 - A celebração do presente Termo de Prorrogação foi autorizada no Processo Administrativo nº 2017/05/424, com fulcro no disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA**

4.1 – Este Termo Aditivo entrará em vigor no dia 30/06/2017.

**CLÁUSULA QUINTA: DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENÇA ORIGINÁRIA**


5.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato nº 14/PREVINI/2015 no que forem compatíveis com este Termo Aditivo.

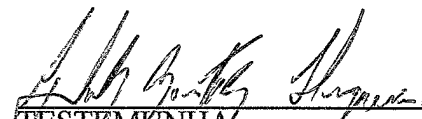
Nova Iguaçu, 30 de Junho de 2017.

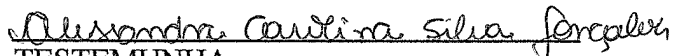
Pela CONTRATANTE:

  
\_\_\_\_\_  
**JORGE DE A. MUSSAUER SEGUNDO**  
Diretor Presidente  
PREVINI

Pela CONTRATADA:

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ FELIPE CARVALHO AFFONSO**  
Diretor Executivo  
Crédito & Mercado Gestão de Valores  
Mobiliários Ltda

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA  
CPF: 102.404.727-05

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA  
CPF: 359.008.238-06

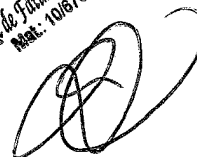
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – PREVINI.

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO Nº:** 2017/05/424.  
**CONTRATADO:** CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
**OBJETO:** Dar continuidade aos Serviços Prestados de Consultoria Financeira em Investimentos para o PREVINI.  
**PRAZO:** 12 MESES.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 8.088,00 (Oito Mil e Oitenta e Oito Reais).  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.00  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 40.01.04.122.5001.2.003.  
**NOTA DE EMPENHO N.º:** 117/2017.  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 8.360/2009.  
**ASSINATURA DO CONTRATO:** 30/06/2017.

Nova Iguaçu, 22 de Agosto de 2017.

  
**Jorge de Almeida Mussauer Segundo**  
Diretor Presidente  
PREVINI

*Recebi*  
*22/08/2017*  
Márcia do Nascimento C. F. Barros  
Mat.: 101876939-1  




# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

visando à segurança e a orientação dos motoristas;  
**ART. 3º** - Fica o ponto de ônibus da Empresa Vera Cruz remanejado para o número 973;  
**ART. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá efeitos a partir do dia e hora iniciais supracitados.

Afixe-se e cumpra-se.

Nova Iguaçu, 21 de Agosto de 2017.

**HERVAL BARROS DE SOUZA**  
 Secretário Municipal de Transporte,  
 Trânsito e Mobilidade Urbana  
 Mat. 60/715.442-0

**PREVINI**

**APOSTILA DE REVISÃO DE FIXAÇÃO PROVENTOS**

Ficam alterados, a contar de 27.07.2016, para R\$2.446,83 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos) os proventos mensais, referente à aposentadoria de **CLEUSE DE SOUZA**, matrícula nº10/068.497-7, no cargo de Auxiliar de Serviços Médicos, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", de acordo com a Portaria Previní nº272/15, de 26.11.2015, publicada no Jornal "Zm Notícias", 01.12.2015, conforme as parcelas abaixo discriminadas, sendo:

|   |             |
|---|-------------|
| Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar de Serviços Médicos - Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/11, Anexos VII e VIII, Lei nº 4.801/16, art.2º.....   | R\$1.613,68 |
| -Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 27% (vinte e um por cento) do vencimento - Lei nº2.378/92, art.51 c/c art.39, §2º.....   | R\$ 435,69  |
| -Gratificação Prêmio no percentual de 50% (cinquenta por cento) do símbolo "CC-1" - Lei nº2.378/92, art.165, Lei nº4.095/11, art.29 e Lei nº4.801/16, art.2º.....   | R\$ 198,73  |
| -Direito Passivo Gratificação de Representação no percentual de 50% (cinquenta por cento) do símbolo "CC-1" - Lei nº 1.387/87 art. 1º, Lei nº 2.778/97, art. 2º alterado pelo art.2º da Lei nº 2.797/97 e art. 6º, § único alterado pelo art.3º da Lei nº 2.797/97, art.29 da Lei nº4.095/11 e Lei nº 4.801/16, art.2º..... | R\$ 198,73  |

Ref.: Processo nº2014/08/480

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 21 DE AGOSTO DE 2017

**JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO**  
 Diretor-Presidente

**PORTARIA PREVINI Nº270/17 DE 21 DE AGOSTO DE 2017**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei 4.419/14-PREVINI, de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014 no Jornal "Zm Notícias",  
**RESOLVE:**

Alterar na Portaria Previní nº272/15, de 26.11.2015, publicada no Jornal "Zm Notícias", de 01.12.2015, referente à aposentadoria de **CLEUSE DE SOUZA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Médicos, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/068.497-7, a modalidade da aposentadoria e a fundamentação legal para: "voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e arts.60 e 81, incisos I, II e III

**PORTARIA PREVINI Nº271/17 DE 22 DE AGOSTO DE 2017**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo § 3º, do art. 46 da Lei nº 4.419/14 de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "ZM Notícias", e tendo em vista o art.40, §2º, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.9º, inciso I, art.19, inciso II, alínea "a", arts.67, 70 e 76, inciso II da Lei nº4.419/14-PREVINI,  
**RESOLVE:**

Conceder a **ANA MARIA DE LIMA LEONARDO**, filha inválida, nascida em 13.10.1970, representada por sua curadora **ILDA DE LIMA LEONARDO**, da ex-servidora **MARIA DAS NEVES DE LIMA LEONARDO**, que ocupava o cargo de Servente, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", falecida em 14.07.2015, a pensão inicial no valor de R\$1.769,46 (mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), correspondentes ao valor da totalidade dos proventos da ex-servidora, acrescido dos percentuais anuais estabelecidos pelas Portarias MTPS/MF Nº1/16 e MF Nº8/17. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31.07.2017.  
 Ref.: Processo nº2017/07/661

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 22 DE AGOSTO DE 2017

**JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO**  
 Diretor-Presidente

**PORTARIA PREVINI Nº272/17 DE 22 DE AGOSTO DE 2017**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, § 3º da Lei nº4.419/14, de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "ZM Notícias", e tendo em vista o art.40, §2º, §7º, inciso II e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.9º, inciso I, art.19, inciso II, alínea "a", art.67, art.70, 76, inciso II da Lei nº4.419/14-PREVINI,  
**RESOLVE:**

Conceder a **NEI DA PAIXÃO**, viúva da ex-servidora **SO-LANGE GOULART DA PAIXÃO**, que ocupava o cargo de Professor II, Classe D, Nível 3, matrícula nº10/699.145-9, falecida em 28.01.2017, a pensão inicial no valor de R\$2.371,13 (dois mil, trezentos e setenta e um reais e treze centavos), correspondentes ao valor da totalidade da remuneração da servidora. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 11.07.2017.  
 Ref.: Processo nº2017/07/594

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 22 DE AGOSTO DE 2017

**JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO**  
 Diretor-Presidente

**PORTARIA PREVINI Nº273/17 DE 22 DE AGOSTO DE 2017**

redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.9º, inciso I, art.19, inciso II, alínea "a", art.67, art.68, art.70, art.76, inciso II da Lei nº4.419/14-PREVINI,  
**RESOLVE:**

Conceder a **NEI DA PAIXÃO**, viúva da ex-servidora **SO-LANGE GOULART DA PAIXÃO**, que ocupava o cargo de Professor II, Classe D, Nível 1, matrícula nº13/714.647-5, falecida em 28.01.2017, a pensão inicial no valor de R\$1.920,25 (mil, novecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), correspondentes ao valor da totalidade da remuneração da servidora. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 11.07.2017.  
 Ref.: Processo nº2017/08/706

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 22 DE AGOSTO DE 2017

**JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO**  
 Diretor-Presidente

**PORTARIA PREVINI Nº274/17 DE 22 DE AGOSTO DE 2017**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, § 3º da Lei nº4.419/14, de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal "ZM Notícias", e tendo em vista o art.40, §2º, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art.9º, inciso I, art.19, inciso II, alínea "a", art.67, art.76, inciso I da Lei nº4.419/14-PREVINI,  
**RESOLVE:**

Conceder a **ODETTE DE OLIVEIRA MACIEL**, viúva do ex-servidor **WASHINGTON MONTEIRO MACIEL**, que ocupava o cargo de Dentista, Nível V, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/660.463-1, falecido em 10.07.2017, a pensão inicial no valor de R\$6.392,24 (seis mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), correspondentes ao valor da totalidade dos proventos do ex-servidor inativo. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 10.07.2017.  
 Ref.: Processo nº2017/07/610

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 22 DE AGOSTO DE 2017

**JORGE DE ALMEIDA MUSSAUER SEGUNDO**  
 Diretor-Presidente

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO Nº:** 2017/05/424.  
**CONTRATADO:** CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
**OBJETO:** Dar continuidade aos Serviços Prestados de Consultoria Financeira em investimentos para o PREVINI.  
**PRAZO:** 12 MESES.  
**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 8.088,00 (Oito Mil e Oitenta e Oito Reais).  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.00  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 40.01.04.122.5001.2.003.  
**NOTA DE EMPENHO N.º:** 117/2017.  
**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº

[Home \(/atoscontrato/RemessaEletronicaJuridico\)](#) / **Termo Aditivo a Contrato**

**1**

Informações

**2**

Documentos

**3****Recibo**

# Recibo Protocolo TCE-RJ

## Termo Aditivo a Contrato

Número: 002/2017

Unidade Gestora: INST PREVID SERV NOVA IGUAÇU - PREVINI

Objeto: Consultoria Financeira em Investimentos

**Nº do protocolo TCE-RJ:** 436389-1/17

Ato recebido com sucesso às 11:00 de 23 de agosto de 2017

Imprimir